



Decreto nº. 69-A de 21 de outubro de 2016

*Nomeia membros da Equipe técnica de Monitoramento e
Comissão Executiva de Acompanhamento e
Avaliação do PDME*

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu artigo 65, IX e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação, que será composta pelos seguintes membros:

- Técnico/Pedagogo da Secretaria Municipal de Educação

Selma Aparecida de Assis – CPF 001.757.926-07 – Telefone (32) 98453-1429

- Representante do Poder Legislativo

Edna Maria de Paula – CPF 100.587.72626 – Telefone (32) 98422-0310

- Representante da Rede Municipal de Ensino.

Lucia Maria Guimarães – CPF 871.188.906-34 – Telefone (32)98501-3856

- Representante da Rede Estadual de Ensino.

Ena Enedina de Carvalho – CPF 037.062.286-37 – Telefone (32) 98439-4868

- Representante da Comunidade

Angelita Garcia da Fonseca – CPF 829.731.486-34 – Telefone (32) 98434-4660

Art. 2º. Fica constituída a **Equipe Técnica de Monitoramento** do Plano Decenal Municipal de Educação, que será composta pelos seguintes membros:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação

Lucia Maria Guimarães – CPF: 871.188.906-34 Telefone: (32) 98501-3856

- Representante do setor de contabilidade

Alvanel Alves Rodrigues – CPF: 711.653.636-15- Telefone:(32) 98480-1023

- Representante do setor Jurídico

Leandro Eduardo Fonseca de Paula – CPF: 028.096.576-10- Telefone: (32) 98416-9621

- Representante dos Coordenadores da Rede Municipal de Ensino



Ana Lucia de Oliveira – CPF: 049.267.766-26 - Telefone: (32) 98412-1195

- Representante de Especialista da Rede Municipal de Ensino

Selma Aparecida de Assis – CPF: 001.757.926.07 - Telefone: (32) 98453-1429

- Representante do Conselho Municipal de Educação

Marcos Antonio Nogueira de Oliveira CPF: 424.355.446-34- Telefone (32) 98462-1086

Art. 3º. A comissão executiva composta na forma do artigo 1º terá como objetivos e tarefas:

- Organizar o sistema de acompanhamento e controle da execução do PDME, estabelecendo, inclusive, os instrumentos específicos para avaliação contínua e sistemática das metas previstas;
- Realizar avaliação bianual, com envolvimento de todos os segmentos das escolas e comunidade escolar;
- Realizar audiências públicas bianual para prestar contas da execução do PDME à comunidade escolar, à Câmara de Vereadores e à Sociedade em geral;
- Analisar os resultados obtidos nas avaliações e comparar com os objetivos e metas propostos no PDME, identificando pontos de estrangulamento e propondo ações para correção de rumos;
- Encaminhar a SER e ao Prefeito ao final de cada dois anos, relatório sobre a execução do PDME, contendo análise das metas alcançadas e os problemas evidenciados com as devidas propostas de solução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 67-A/2016.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Ibitipoca, 21 de outubro de 2016.

Jose Resende Nogueira
Prefeito Municipal